



MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 72 inc. VIII

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 613º/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CARREGAMENTO DE AREIA EM CAMINHÕES NA JAZIDA DO POVOADO SÃO VIDAL..

CONSIDERANDO Que a necessidade da contratação foi **identificada e justificada** por meio de documentos técnicos, incluindo a **Estimativa de Despesa**, a **Declaração de Razão da Escolha do Contratado** e a **Justificativa de Preço**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO Que a escolha do contratado foi baseada na **pesquisa de mercado**, garantindo que o serviço seja prestado por um fornecedor que apresentou **preço compatível com os valores médios praticados** no mercado, conforme o **Mapa de Cotação**.

CONSIDERANDO Que a **contratação direta** encontra amparo legal no **Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II**, que permite a dispensa de licitação para **contratações cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido para bens e serviços comuns**.

RESOLVE:

Art.1.º Com base nas justificativas apresentadas e nos documentos que instruem este processo, **declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação dos serviços de lava jato destinados à lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II**, para:

SILVINO TEODORO DE JESUS, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 053.164.676-98, estabelecida no endereço FAZENDA GROTAO, ZONA RURAL, 0, POVOADO VILA REIS, 79.990-000, SÍTIO D'ABADIA - ESTADO DE GOIÁS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CARREGAMENTO DE AREIA EM CAMINHÕES DE 9 TONELADAS		30,00	UN	326,66	326,66
1/2	CARREGAMENTO DE AREIA EM CAMINHÕES DE 12 TONELADAS		40,00	UN	526,66	526,66
TOTAL VENCEDOR						30.866,20

Art.2.º O presente Ato Declaratório será devidamente publicado para garantir a transparência e publicidade do procedimento administrativo.

SÍTIO D'ABADIA-GO, aos 05/05/2025.

ORLANDO JOSE DA SILVA NETO
PREFEITO